



## DECRETO Nº 88/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo Artigo 40, § 5º da CF e Artigo 61, § 1º e § 2º, I da Lei nº 1021/2020 de 30 de julho de 2020,

RESOLVE:

- Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 09 de julho de 2024, a pedido, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Com Paridade, Aposentadoria Especial de Magistério, a servidora ELENI SAKOWICZ, no cargo de Professora Municipal, com proventos mensais de R\$ 4.496,73 (quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos), inclusive 13º salário.
- Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.
- Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Em Rio Azul, 09 de julho de 2024.

  
LEANDRO JASINSKI  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 88/2024**

**DECRETO Nº 88/2024**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo Artigo 40, § 5º da CF e Artigo 61, § 1º e § 2º, I da Lei nº 1021/2020 de 30 de julho de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 09 de julho de 2024, a pedido, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Com Paridade, Aposentadoria Especial de Magistério, a servidora ELENI SAKOWICZ, no cargo de Professora Municipal, com proventos mensais de R\$ 4.496,73 (quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos), inclusive 13º salário.

Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 09 de julho de 2024.

**LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaciell Porochniak  
**Código Identificador:**A9C4A0CD

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/07/2024. Edição 3063  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>